

Lei nº 1.820 / 2013

“Altera a Lei Municipal nº 624/1974 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 624/1974 com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Os empresários poderão estabelecer industria e comércio nesta cidade.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata 26 de abril de 2013.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal de Borda da Mata